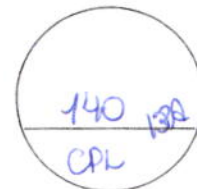




**ESTADO DO MARANHÃO<sup>o</sup>**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMED**



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019-CPL**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.08.00.322/2019-SEMED

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 24 de julho de 2019 às 14h (quatorze horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria N° 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na Rua Urbano Santos, n° 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 22/2007, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**1. - DO OBJETO**

**1.1. Aquisição de Material Permanente e de Consumo destinados a equipar as Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos nos Anexos constantes neste Edital;

**1.2 - O Valor estimado conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em R\$ 1.515.401,16 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos).**

**2. - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II- Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III- Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV- Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

**3 – DO SUPORTE LEGAL**

**3.1-** Está licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 022/2007 e Decreto Municipal n°13 de 31 de março de 2015, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

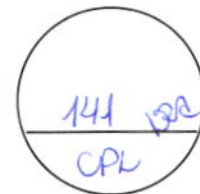
**4. – DA DOTAÇÃO**

**4.1-** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.08.12.365.0119.2137 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMED**



Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 0.1.01 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE / Ficha: 633  
Fonte: 0.1.15 – Recursos do FNDE / Ficha: 634  
Fonte: 0.1.01 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE / Ficha: 638  
Fonte: 0.1.15 – Recursos do FNDE / Ficha: 639

**02.08.12.361.0043.2132 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA**

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
Fonte: 0.1.01 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE / Ficha: 606  
Fonte: 0.1.15 – Recursos do FNDE / Ficha: 607  
Fonte: 0.1.01 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE / Ficha: 615  
Fonte: 0.1.15 – Recursos do FNDE / Ficha: 616

**5. – DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 – Poderão participar deste pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital;**

**5.1.1 - Nos Itens Exclusivos** (conforme planilha em anexo) – Participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos;

**5.1.2 - Na Cota Reservada 25%** (conforme planilha em anexo) - (inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) – Empresas que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital;

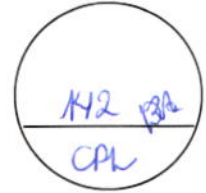
**5.1.3 - Na Cota Principal 75%** (conforme planilha em anexo) - (inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos.

**5.2 – Não poderão participar desta licitação empresas:**

**5.2.1 -** Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SEMED**



em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.2.2** - Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

**5.2.3** - Apresentadas na qualidade de subcontratadas;

**5.2.4** - Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou vínculo com qualquer servidor;

**5.2.5** - Que se apresentem em forma de consórcios;

**5.2.6**- Das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Imperatriz;

**5.2.7**- Pessoas Físicas.

## **6. - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - As licitantes deverão se apresentar junto ao(a) Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;**

**6.1.1** - No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma;

**6.1.2** - As participantes deverão apresentar também, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

**6.1.3** - As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital;

**6.1.4** - Fica facultado às participantes, Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para demonstrarem sua condição de ME ou EPP;

**6.1.5** - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** ao(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;